



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.162/2023, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.417 DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

*Oriundo do Poder Legislativo*

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMICÍDIO – “LEI HONORINA DE OLIVEIRA COSTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Femicídio, a ser celebrado no dia 03 de novembro, sendo incluído no calendário oficial do município.

**Art. 2º** - Ficando conhecida em nosso Município como **“LEI HONORINA DE OLIVEIRA COSTA”**, homenagem póstuma a professora vítima de femicídio em nossa cidade.

**Art. 3º** - Promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, pela sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá intensificar as ações para:

- I – difundir de informações sobre o combate ao femicídio;
- II – promover eventos para o debate público sobre a política Nacional de combate à violência contra a mulher;
- III – difundir boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao femicídio;
- IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao femicídio;
- V – divulgar de iniciativas, ações e campanhas de combate ao femicídio e violência contra a mulher.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 7º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 004/GAPRE, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 02 de janeiro de 2023 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

**Art. 1º** - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 012/GAPRE em 04 de janeiro de 2022, da servidora municipal **ALLINE EMMANUELLE DE SOUZA MACÊDO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo gozado da referida licença 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 005/GAPRE, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o Sr. **ISMAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Engenheiro Civil, CREA nº161956554-4, como Fiscal dos Contratos cujo objeto sejam execução de obras e serviços de engenharia, provimentos e licitações realizadas no exercício de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)